



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

## NOTIFICAÇÃO

Lagoa Santa, 19 de dezembro de 2024

**À Empresa**  
**HB PROTECTION LTDA**  
**CNPJ: 40.276.871/0001-57**  
**Representante legal: Soraia Andréia Rocha Marques**

Senhora Representante,

Face a necessidade de contratação de empresa para aquisição de uniformes e equipamentos para os servidores no exercício das suas atribuições de apoio e operacionais de trânsito, de fiscalização, entre outros, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, foi realizada a e o Processo Licitatório nº 229/2023, o Pregão Eletrônico nº 120/2023 que gerou a ARP nº 023/2024, firmada entre este Município e a empresa **HB PROTECTION LTDA.**, em 26 de março de 2024, data da assinatura.

Contudo, conforme CI nº 2385/2024/SDU/FISCAL de 12 de dezembro de 2024, constatou-se descumprimento de obrigação contratual, visto o não cumprimento do prazo de entrega dos itens constantes na ordem de fornecimento de nº: **5340**, encaminhada em 05/08/2024, com prazo de fornecimento de 30 dias corridos, ou seja, até 04/09/2024, sendo que nesse ínterim, a Contratada deveria fornecer uma peça de cada item solicitado em tamanhos diferentes para aferição de numeração por parte dos funcionários no prazo máximo de 20 dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento, o que não ocorreu.

Face a isso, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF - informa a instauração de processo punitivo de nº: **16320/2024** em desfavor da **HB PROTECTION LTDA.** Assim, fica a empresa **Notificada** e, em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de **defesa**, a qual será analisada e posteriormente julgada nos trâmites da lei. Desta forma, a empresa poderá sofrer a aplicação das sanções administrativas previstas no art. 87 de Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

A falta da apresentação de defesa no prazo importará em revelia administrativa para fins de julgamento.

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, ou através do e-mail: [copecaf@lagoasanta.gov.br](mailto:copecaf@lagoasanta.gov.br).

A apresentação da **defesa** deverá ser feita através de protocolo local ou postal, encaminhado à **Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, localizada na Rua: Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 - Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP 33.239-310.**

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente  
CLAUDIA FONSECA SILVA  
Data: 19/12/2024 15:25:18-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cláudia Fonseca Silva  
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores